



262

Folha no.	01	de proc.
n.º	799	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

ATA DA Sessão
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 DEZ 1998
COMISSÃO E TRÍPLICE
EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Mus
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0799/1998

Institui o Dia do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de agosto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o DIA DO REPRESENTANTE COMERCIAL, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 DE AGOSTO, que integrará o Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR JORGE TABÁ

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 17 DEZ 1998 ★

- DT. 10 -